



MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu

Meritíssimo Juiz:

Ciente do teor da Portaria nº 02/2024, em que se determinou a remessa de todos os autos de ações falimentares, recuperações judiciais para redistribuição ao Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel, ***protesta-se a remessa dos autos ao Agente Ministerial que atua perante o respectivo juízo.***

Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 2024.

LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO
Promotor de Justiça

